

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N° 040 DE 15 DE AGOSTO DE 1997.

"APROVA A EXPOFEIRA - FEIRA AGRO INDUSTRIAL DO LITORAL NORTE COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica aprovado a EXPOFEIRA - Feira Agropecuária e Industrial do Litoral Norte como evento oficial do município de Capivari do Sul.

Parágrafo Único: O Poder Executivo regulamentará por Decreto na época apropriada o evento mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 2º - O evento aprovado por esta Lei poderá ser promovido pelo Poder Executivo em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art . 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 1997.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Mun. da Administração